

Resolução n.º 19/79

Concede licença ao Vereador-Secretário

A. Torres de Pádua de Souza.

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1.º - Fica concedida ao Vereador-Secretário Antonio de Pádua de Souza licença por 474 (quatrocentos e setenta e quatro) dias, para tratar de interesses particulares, nos termos do art. 38, inciso III da Lei Complementar n.º 3, de 28 de dezembro de 1972 combinado com o art. 5.º da Resolução n.º 17/79 desta Câmara, a partir de 16 (dezesseis) de outubro de 1979.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução desta resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Câmara Municipal de São Gotardo, aos 16 (dezesseis) de outubro de 1979 (mil, novecentos e setenta e nove).